



Organização  
Internacional  
do Trabalho



CPLP



**COVID-19:**

Proteger as crianças  
do trabalho infantil,

▶ **agora  
mais que nunca!**



**DIA MUNDIAL  
CONTRA O  
TRABALHO INFANTIL**  
12 DE JUNHO DE 2020

A COVID-19 apresenta riscos sem precedentes para os direitos, segurança e desenvolvimento das crianças. Em 2020, o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil apela aos países e organizações para que se concentrem nas necessidades das pessoas mais vulneráveis durante a gestão e recuperação das crises. Temos a hipótese de não apenas vencermos esta pandemia, como acabarmos com todas as formas de trabalho infantil até 2025. Mas, temos de agir agora, temos de agir de forma decisiva e em larga escala.

A pandemia de COVID-19 e a conseqüente crise econômica e social global estão a ter um impacto enorme na vida das pessoas e nos seus meios de subsistência. Para muitas crianças e para as suas famílias a evolução rápida desta situação representa a interrupção da escola, a doença de familiares e a potencial perda dos rendimentos dos agregados. A ausência de sistemas adequados de proteção social agrava a vulnerabilidade das famílias – e, portanto, das suas crianças. Antes da propagação da COVID-19, cerca de 100 milhões de crianças haviam sido retiradas da situação de trabalho infantil, baixando o número de 246 milhões, em 2000, para 152 milhões, em 2016; 73 milhões dos quais realizam trabalhos perigosos. Muitas crianças em situação de trabalho infantil encontram-se agora em grande risco de ingressar em formas de trabalho mais ocultas, perigosas ou de trabalhar longas horas. A crise pode também empurrar milhões de crianças vulneráveis para o trabalho infantil tendo estas de contribuir para o rendimento familiar numa idade ainda muito jovem. As meninas estão em situação de particular risco de virem a assumir ainda mais trabalho doméstico ou de prestação de cuidados, e, provavelmente, estão mais expostas a acidentes e a abusos físicos ou sexuais. As piores formas de trabalho infantil, incluindo a exploração sexual, que afeta principalmente as raparigas, muitas vezes aumentam com a diminuição de oportunidades de emprego e dos rendimentos familiares. As crianças de famílias migrantes que fugiram de conflitos e desastres, da extrema pobreza ou da violação dos direitos humanos, são ainda mais afetadas. A desigualdade, a exclusão social e a discriminação, intensificadas pelas crises, tornam a situação ainda pior. Este é particularmente o caso dos povos indígenas, minorias

étnicas e pessoas deslocadas, pessoas com deficiência, famílias monoparentais e crianças órfãs.

Os governos de todo o mundo estão a adotar ações abrangentes para conter e mitigar a pandemia. Com base nas melhores práticas, nas escolhas políticas corretas e em ações rápidas para a sua implementação, podem construir um futuro melhor para as nossas crianças. As Nações Unidas declararam 2021 o Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. As iniciativas e a campanha que serão organizadas durante esse ano oferecem uma oportunidade singular para que todos os Estados-Membros das Nações Unidas e os seus parceiros juntem esforços no combate ao trabalho infantil.

A luta contra o trabalho infantil exige fortes parcerias a nível global, regional, nacional e comunitário. A parceria global da Aliança 8.7 está a promover uma coordenação mais efetiva, no sentido de alcançar a meta 8.7 dos ODS para acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas até 2025. 21 países pioneiros e 250 organizações parceiras comprometeram-se em acelerar ações, implementar soluções inovadoras e partilhar conhecimento sobre as melhores práticas e lições aprendidas. A Parceria Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil na Agricultura (IPCCCLA) e o Grupo de trabalho sobre o Trabalho Infantil da rede global Alliance for Child Protection in Humanitarian Action, são outros bons exemplos da ação concertada.

Em todo o mundo, as organizações regionais desempenham um papel-chave na coordenação de esforços. A União Africana, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a Iniciativa da Ásia Meridional para Acabar com a Violência contra as Crianças (SAIEVAC) adotaram planos de ação regionais ou sub-regionais para erradicar o trabalho infantil. A Iniciativa Regional América Latina e o Caribe livre de Trabalho Infantil está a impulsionar progressos através de uma plataforma de cooperação que inclui 30 governos, além de confederações sindicais e patronais. Países, comunidades e cidades juntaram-se igualmente à luta global contra o trabalho infantil.

## Roteiro do Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil



Os trabalhadores e trabalhadoras, as entidades empregadoras e as suas organizações desempenham um papel fundamental na prevenção do trabalho infantil, abordando os riscos à saúde no trabalho e as consequências económicas da pandemia. O diálogo social tem provado ser absolutamente crucial para uma equilibrada gestão e resposta das crises, garantindo a proteção dos direitos dos trabalhadores, os direitos das crianças, assim como a continuidade das atividades económicas.

Neste Dia Mundial, apelamos a todos os países e parceiros que unam esforços e preparem atividades para o Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil. Estas atividades devem ser enquadradas nas respetivas Convenções e Recomendações da OIT<sup>1</sup> na Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, e devem proteger todas as crianças em risco ou em situação de trabalho infantil e garantir que elas sejam uma prioridade na resposta à COVID-19. As recomendações políticas que se seguem têm provado serem eficazes na luta contra o trabalho infantil:

- ▶ **Proteger trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias e assegurar meios de subsistência:** a maior parte do trabalho infantil ocorre na agricultura (71% de todo o trabalho infantil), assim como em famílias que trabalham na economia informal, onde os trabalhadores e as trabalhadoras não têm direito a uma licença remunerada, acesso a seguro de saúde, a subsídio de desemprego ou a outras formas de proteção social. Todos os trabalhadores e trabalhadoras, entidades empregadoras e suas famílias devem ser protegidos dos riscos para a saúde da COVID-19. Devem ser introduzidas e fortalecidas medidas de proteção nos locais de trabalho e nas comunidades, o que exige apoio e investimentos públicos em larga escala. O investimento público no apoio ao emprego e ao rendimento é também vital em tempos de crises. São necessárias medidas para proteger as empresas, especialmente as pequenas e médias empresas, e os trabalhadores e trabalhadoras contra as perdas imediatas de empregos e de rendimentos.
- ▶ **Reforçar a proteção social para todas as pessoas:** em tempos de crise, a proteção social fornece o apoio essencial que ajuda as famílias a enfrentarem os choques económicos e na saúde. Na pandemia de COVID-19, o seguro de saúde e a proteção social são de vital importância para reduzir a pressão das famílias para enviar as suas crianças para o trabalho, em caso de doença ou morte de um dos seus membros. Outra das medidas de proteção social que provou particular eficácia no combate ao trabalho infantil foi a implementação de programas de transferência de rendimentos ou de bens em espécie (pagamentos diretos em dinheiro ou em espécie às famílias) que aumentam a segurança do rendimento das famílias e facilitam o acesso à educação e à saúde.
- ▶ **Educação pública de qualidade para todas as Crianças:** a educação desempenha um papel central ao proporcionar às crianças competências para a vida e oportunidades de emprego futuras. As crianças que estão na escola são menos propensas a serem vítimas de trabalho infantil. Em períodos de crise, a continuidade da educação assume uma importância crucial, tanto em contextos formais como não-formais. Com a COVID-19, em muitos países, as escolas encontram-se encerradas e as crianças que já trabalhavam durante parte do seu tempo livre ou que estavam em risco de vir a trabalhar podem nunca mais

voltar à escola. Muitas crianças que combinavam a escola com atividades laborais perderam o seu ambiente de aprendizagem e proteção e podem agora ter de trabalhar durante mais horas para ajudar as suas famílias. Atendendo à COVID-19, o ensino à distância tornou-se fundamental. Porém, as crianças mais vulneráveis não têm acesso ao ensino à distância, pois não dispõem de computadores e acesso à internet e, por vezes, nem à eletricidade, portanto, são necessárias soluções de baixa (low-tech) e não de alta tecnologia (high-tech). A resposta atempada para a recuperação da escolar daquelas crianças que se viram impossibilitadas de aceder a qualquer forma de ensino durante a crise pode ajudar a garantir que poderão regressar à escola. O acesso universal e gratuito ao ensino básico obrigatório continua a ser um aspeto crítico, assim como a refeição proporcionada pela escola e os subsídios para custos associados, como uniformes escolares, material escolar ou transportes.

- ▶ **Maior advocacia e parcerias:** durante as crises é ainda mais importante manter a atenção centrada nas crianças e nas famílias vulneráveis e trabalhar em conjunto com todos os parceiros envolvidos para assegurar que as necessidades das crianças estão na vanguarda das respostas às crises. Os governos, confederações patronais e sindicais, organizações da sociedade civil, entidades das Nações Unidas, parceiros regionais e comunicação social desempenham um papel importante, mantendo o combate contra o trabalho infantil no topo da agenda, isto significa advocacia na defesa das políticas “corretas” e na mobilização de apoio político e financeiro.

É importante enfrentar este desafio com uma visão integrada dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, que são ainda mais importantes em tempos de crise. Estes abrangem os direitos à liberdade de associação e à negociação coletiva que contribuem para salários dignos e boas condições de trabalho para as famílias de crianças em risco de trabalho infantil. Estes direitos incluem igualdade de tratamento e de oportunidade, para que nenhum trabalhador ou trabalhadora sofra discriminação em função da idade, sexo, raça, estatuto migratório ou crença religiosa. Consideram ainda que o trabalho forçado



## Áreas de ação

O relatório da OIT “Ending child labour by 2025” estabeleceu as seguintes seis áreas de ação:

- ▶ Desenvolvimento do **compromisso legal** para a eliminação do trabalho infantil e o papel central do diálogo social.
- ▶ Promoção do **trabalho digno** para pessoas adultas e jovens em idade legal de admissão ao emprego, em especial dirigido ao setor informal.
- ▶ Construção e extensão de sistemas de **proteção social** para reduzir a vulnerabilidade económica dos agregados familiares.
- ▶ Extensão do acesso gratuito ao **ensino público** de qualidade como alternativa lógica ao trabalho infantil.
- ▶ Abordagem da questão do trabalho infantil nas **cadeias de abastecimento**.
- ▶ Proteção das crianças em situações de **fragilidade e crises**.

<sup>1</sup> Convenção (n.º 138), sobre a Idade Mínima, 1973; Convenção (n.º 182), sobre as Piores Formas de Trabalho das Crianças, 1999; e a Recomendação (n.º 205), sobre o emprego e o trabalho digno ao serviço da paz e da resiliência, 2017.

deve ser abolido por constituir uma violação dos direitos humanos. Todos estes direitos fundamentais no trabalho são parte integrante de uma resposta mais ampla dos direitos humanos, centrada nas crianças, que estabelece as bases para uma recuperação inclusiva e sustentável que não deixa ninguém para trás.

## ► Juntem-se a nós

O Dia Mundial contra o Trabalho Infantil é amplamente apoiado por governos, confederações patronais e sindicais, agências das Nações Unidas e por muitos outros que estão preocupados em combater o trabalho infantil. Este convite é para si e para a sua organização para que participem nesta comemoração.

Junte-se a nós e com a sua voz ao movimento mundial contra o trabalho infantil. Para saber como apoiar a nossa campanha nas redes sociais consulte: [www.ilo.org/ChildLabourWorldDay](http://www.ilo.org/ChildLabourWorldDay). Informem-nos das atividades previstas nos vossos países e enviem-nos as vossas fotos.

Contacto: [childlabour@ilo.org](mailto:childlabour@ilo.org)



## COVID-19:

# Proteger as crianças do trabalho infantil,

# ► agora mais que nunca!

## #nochildlabourday



**DIA MUNDIAL  
CONTRA O  
TRABALHO INFANTIL**  
12 DE JUNHO DE 2020